



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tetracampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

**DECRETO Nº 006/25, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia os membros do Conselho Municipal da Educação do Município de São João do Oeste e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.077, de 29 de abril de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados, através deste Decreto, os membros que compõem o Conselho Municipal da Educação do Município de São João do Oeste, passando a ter a seguinte composição para o mandato de 4 (quatro) anos:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Teresinha Staub – Titular;
- b) Carline Inês Mueller -Titular;
- c) Lisete W. Lottermann – Suplente;
- d) Scheila Luiza Staub Finger– Suplente.

II- Representante dos(as) professores(as) da rede municipal de ensino:

- a) Janice Teresinha Rambo - Titular;
- b) Claunei Paulo Weber- Suplente.

III- Representante dos pais, mães ou responsáveis de crianças e estudantes das unidades de ensino mantidas pelo Poder Público Municipal:

- a) Rodrigo Mallmann -Titular;
- b) Vanei Rogério Ritter -Suplente.

IV – Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAIE) de São João do Oeste:

- a) Vanessa Maria Back Schwengber – Titular;
- b) Márcia Mariza Weigner Grasel - Suplente.

V- Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Karine Aparecida Dellbrugger - Titular;
- b) Thalia Caspers - Suplente.

VI- Representante dos diretores das unidades de ensino municipais de São João do Oeste:

- a) Núbia Naue – Titular;
- b) Luciane Helfer- Suplente.



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tetracampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

VII- Representante do Conselho Tutelar:

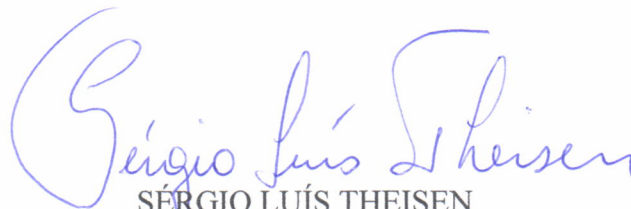
- a) Catarina Ida Barth – Titular;
- b) Marlene Duarte Pinto – Suplente.

**Art. 2º** Esta nomeação não acarretará ônus para os cofres públicos municipais por ser considerado Serviço Público Relevante.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto 066 de 07 de maio de 2024.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 10 de janeiro de 2025.

  
SÉRGIO LUÍS THEISEN  
Prefeito municipal